



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

**LEI Nº 1063 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de cestas de natal aos servidores públicos municipais e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a realizar a doação de cestas de natal aos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados do Município de Guarará, que possuem vínculo funcional ativo com o Município no mês dezembro de cada ano, como forma de incentivo e reconhecimento.

**Art. 2º** - Os produtos que comporão as cestas de natal serão adquiridos através de processo de licitação específico, sendo a listagem dos itens definida pelo Executivo Municipal de acordo com os critérios de economicidade e razoabilidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2018, qual seja:

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 24 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**

**Prefeito Municipal**